

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº DONATÁRIA: 2022/008.187-1

DOADORA: LAUDOTEC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Doação de serviços dos Laudos e Art's para obtenção do AVCB da Arena Sorocaba.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, Senhor Pedro Roberto Pereira de Souza, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, a empresa LAUDOTEC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Aclimação, 691 – sala 212, da cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 54.338.868/0001-25, neste ato representada por, Luiz Gustavo Ortiz Gonzales, portador da identidade RG nº 20 [REDACTED] 9, inscrito no CPF sob o nº 274 [REDACTED] 94, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços dos Laudos e Art's para obtenção do AVCB da Arena Sorocaba, totalizando R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ART/RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica;
- ART/RRT – Instalações Elétricas;
- ART/RRT – Instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas;
- ART/RRT – Instalação/manutenção – medida de segurança contra incêndio;
- ART/RRT - Instalação/ manutenção – CMAR, conf. IT-10, exceto classe I;
- ART/RRT - SPDA

- Atestado de Conformidade da instalação elétrica, conf. It 41.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

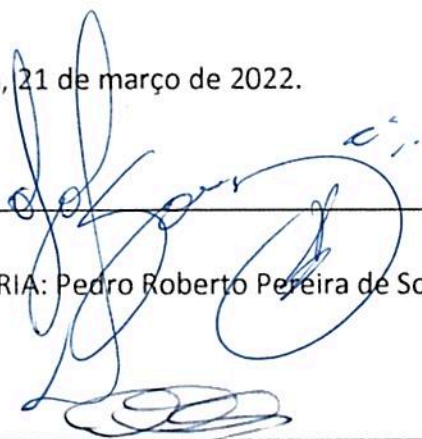
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 21 de março de 2022.



DONATÁRIA: Pedro Roberto Pereira de Souza

DOADOR: Luiz Gustavo Ortiz Gonzales

Testemunhas:

1.

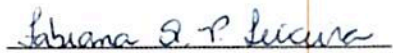


Leuvijildo Gonzales Filho

RG: 5 [REDACTED] 0

CPF: 749 [REDACTED] 91

2.



Fabiana Quadros Pereira teixeira

RG: 40 [REDACTED] 7

CPF: 315 [REDACTED] 01

Sorocaba, 10 de junho de 2022.

À
SEAD
Ilmo. Sr.
Fausto Bossolo
Secretário de Administração

PA: 2022/008.187-1

Assunto: Doação dos serviços dos laudos e ART's para obtenção do AVCB da Arena Sorocaba.

DOADOR: LAUDOTEC Engenharia e Assessoria LTDA.

OBJETO: Doação de serviços dos Laudos e ART's para obtenção do AVCB para Arena Sorocaba.

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de serviços dos Laudos e ART's para a obtenção do AVCB da Arena Sorocaba, totalizando R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 25, retornamos aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas, remetemos aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.



AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo



RODRIGO MAGANHATO
Prefeito